



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

Nosso compromisso é  
**trabalhar por você!**

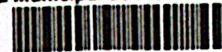
@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026 À PROPOSTA DE EMENDA A LEI  
ORGÂNICA Nº 01/2026**

SAPL n.º \_\_\_\_/2026

Câmara Municipal de Francisco Beltrão



PROTOCOLO GERAL 289/2026  
Data: 16/03/2026 - Horário: 16:45  
Legislativo

Exmo. Sr.

**Cidney Barbiero Filho**

DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, propor **EMENDA MODIFICATIVA 002/2026** à Proposta de Emenda Lei Orgânica nº. 01/2026, para alterar o parágrafo único e incisos do art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

***Parágrafo único. Fica adotada a identidade visual da Bandeira do Município como instrumento de representação permanente da logomarca do Governo do Município de Francisco Beltrão, obedecidos os seguintes critérios:***

***I - a representação emblemática de que trata este parágrafo único será adotada por todas as gestões de governo, de forma contínua e permanente;***

***II - veda-se a utilização de logomarcas, slogans, cores ou critérios de estilização que busquem estabelecer identidade visual própria de uma gestão específica, devendo a publicidade institucional do Município pautar-se exclusivamente pelos símbolos oficiais e pelo caráter informativo, educativo ou de orientação social.***

Página 1 de 4

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão,  
em 10 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

**VEREADORES PROPONENTES**

Marcelo Antonio Tolador

Julio C. Spach

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Moira de Fátima P. Melotto

*[Handwritten signature]*





## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal visa consolidar o princípio da impessoalidade, previsto no Art. 37 da Constituição Federal, no âmbito da comunicação institucional do Município de Francisco Beltrão.

A utilização da Bandeira Municipal como identidade visual permanente do Governo justifica-se pelos seguintes pontos:

- a) **Preservação do Patrimônio Público e Economia:** A alternância de logomarcas a cada mudança de gestão gera gastos desnecessários com a substituição de plotagens em veículos, uniformes, fachadas de prédios públicos e materiais de expediente. Ao adotar um símbolo perene, os recursos públicos são preservados;
- b) **Fortalecimento da Identidade Cívica:** Diferente de marcas criadas por agências de publicidade para gestões específicas, a Bandeira é um símbolo oficial que pertence ao povo, e não a um grupo político. Sua adoção contínua reforça o sentimento de pertencimento e o respeito às instituições;
- c) **Combate à Promoção Pessoal:** A vedação de slogans, cores ou estilizações que identifiquem uma "gestão específica" impede que a publicidade institucional seja utilizada, de forma velada, para promover governantes. O foco da comunicação deve ser estritamente o caráter informativo, educativo e de orientação social;
- d) **Continuidade Administrativa:** A norma estabelece que o Estado é permanente, enquanto os governos são passageiros. A padronização garante que a imagem da prefeitura seja reconhecida pela instituição, independentemente de quem ocupe o cargo de Chefe do Executivo.

Dessa forma, a medida assegura a supremacia do interesse público sobre o marketing político, garantindo uma administração mais ética, econômica e transparente para os cidadãos beltronenses.

Página 3 de 4





Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão,  
em 10 de março de 2026.

**VEREADORES PROPONENTES**

marcos Antonio Tolado

Julio C. Spas

Andre Luis

Maria de Fátima P. Nicolle

